



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2016

Atualizado conforme retificação nº 01/2015 publicada em 10 de setembro de 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

**Coordenação de Ensino
Luís Felipe Ribeiro Pinto**

**Área de Ensino Médico
Sheila Pereira da Silva e Souza**

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Processo Seletivo.....	5
Calendário geral – QUADRO 1.....	7
Programas oferecidos, pré-requisitos, duração e vagas.....	9
Requisitos para ingresso nos Programas de Residência Médica.....	10
Inscrições.....	10
Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição.....	13
Procedimentos para o pedido de isenção da taxa de inscrição.....	14
Impressão do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.....	15
Etapas do processo seletivo.....	16
Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.....	18
Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).....	22
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais e exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	23
Interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	23
Divulgação das imagens dos cartões de respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	23
Divulgação dos gabaritos definitivos oficiais e do resultado preliminar das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	24
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	24
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.....	25
Convocação dos candidatos habilitados para as Provas Prático-Oral/ Discursiva - 2ª Etapa.....	25
Datas, horários e locais da realização das Provas Prático-Oral/Discursiva - 2ª Etapa – QUADRO 6.....	26
Prova Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa.....	26
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas - 2ª Etapa.....	27
Interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas - 2ª Etapa.....	27
Divulgação dos gabaritos definitivos oficiais e do resultado preliminar das notas das Provas Prático-Oral/Discursiva - 2ª Etapa.....	28
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das notas das Provas Prático-Oral/Discursiva - 2ª Etapa.....	28
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos, resultado final do processo seletivo e classificação final.....	29
Matrícula.....	30
Reclassificação.....	33
Informações complementares.....	33
Dicas importantes.....	34
Anexo A – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.....	35
Anexo B – Modelo de procuração de pessoa física	41

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA)**, por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o processo seletivo de Provas Objetivas e de Provas Prático - Oral/Discursiva, para ingresso nos **Programas de Residência Médica para o ano letivo de 2016**.

A Residência Médica é um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281/77, de 05 de setembro de 1977 e pela Lei nº 6.932/81, de 07 de julho de 1981, e demais Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CARM) / Ministério da Educação (MEC), caracterizado por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, nelas incluídas 24 horas de plantão por mês; um dia de folga semanal e 30 dias de repouso por ano, perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Todos os Programas terão início em **01 de março de 2016** e, atualmente, a bolsa auxílio é de **R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luís Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso no PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA, observado às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da CNRM/MEC, que será regido por este edital.
- 2.2.** A execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, da Coordenação de Ensino (COENS) e da Comissão de Residência Médica (COREME) do INCA, observadas as seguintes competências:
- 2.2.1.** Caberá à G-Strategic planejar, coordenar e executar a **1ª Etapa** do processo seletivo “**Prova Objetiva de Múltipla Escolha**”, bem como oferecer suporte técnico especializado para coordenação da aplicação e processamento dos resultados da “**Prova Prático-Oral/Discursiva**”, e divulgação de todas as informações pertinentes ao processo;
- 2.2.2.** Caberá à Coordenação de Ensino (COENS) e a Comissão de Residência Médica (COREME) do INCA, planejar, coordenar e executar a **2ª Etapa** do processo seletivo “**Prova Prático-Oral/Discursiva**”.
- 2.3.** Serão oferecidas **75 (setenta e cinco) vagas**, distribuídas dentre os Programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito, conforme quadro descritivo constante deste edital.
- 2.4.** O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM/MEC, após a divulgação do edital.
- 2.5.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas de Programas de Residência Médica para o **ano letivo de 2016**.
- 2.6.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.7.** Os programas oferecidos, os pré-requisitos exigidos, o número de vagas e a duração de cada programa estão apresentados nos **QUADROS 2 e 3**.
- 2.8.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente a G-Strategic que será responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões, que sejam de sua responsabilidade, conforme descrito no item 2.2. Toda comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail inca2016@qualimp.com.br a ser enviado diretamente à G-Strategic que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas, observado a competência conforme descrito no item 2.2.
- 2.9.** Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas por meio do sítio www.qualimp.com.br.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

1. G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística.

- Endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560-000.
- Sítio na *internet*: www.gualimp.com.br
- Telefones: (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291 ou (28) 99948-0291

2. Coordenação de Ensino (COENS)

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2016@gualimp.com.br

3. CALENDÁRIO GERAL - QUADRO 1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrições	01/09/2015 a 30/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 30/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição	01/09/2015 a 04/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 04/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10/09/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	11/09/2015	Da 0h do dia 11/09/2015 às 23h59min do dia 11/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16/09/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Solicitação de atendimento especial para realização das provas	01/09/2015 a 21/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 21/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Alteração de dados cadastrais incorretos	01/09/2015 a 30/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 30/09/2015	Sítio da Gualimp ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição	01/10/2015	-----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de atendimento especial para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	02/10/2015	-----	Endereço da Gualimp ⁴
Envio de documentação comprobatória de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)	01/09/2015 a 02/10/2015	---	Endereço da Gualimp ⁴
Resposta à solicitação de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	13/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	14/10/2015	Da 0h do dia 14/10/2015 às 23h59min do dia 14/10/2015	Sítio da Gualimp ¹
Homologação das inscrições	16/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Julgamento dos recursos da resposta à solicitação de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	16/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Impressão do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	21/10/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Correção do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	21 a 23/10/2015	Das 14h do dia 21/10/2015 às 23h59min do dia 23/10/2015	Sítio da Gualimp ¹
Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	08/11/2015	Das 14h às 18h	Local no cartão de Inscrição
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais e exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	09/11/2015	A partir da 0h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	09/11/2015 e 10/11/2015	Da 0h do dia 09/11/2015 às 23h59min do dia 10/11/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	23/11/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e das imagens dos cartões de respostas – 1ª Etapa.	23/11/2015	A partir das 16h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	24/11/2015 e 25/11/2015	Da 0h do dia 24/11/2015 às 23h59min do dia 25/11/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	27/11/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹

*CONTINUAÇÃO DO CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Datas, horários e locais* da realização das Provas Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa (somente para candidatos aos programas com duas etapas).	QUADRO 6		
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais das Provas Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa	07/12/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa	08/12/2015	Da 0h às 23h59min do dia 08/12/2015	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa.	15/12/2015	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e Classificação final para os Programas com Etapa Única.	01/02/2016	A partir das 17h	Sítio da Gualimp¹
MATRÍCULA² PARA PROGRAMAS COM ETAPA ÚNICA	QUADRO 7		
Divulgação do resultado preliminar das Provas Prático-Oral/Discursiva - 2ª Etapa	05/02/2016	A partir das 14h	Sítio da Gualimp ¹
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das Provas Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa	06/02/2016	Da 0h às 23h59min do dia 06/02/2016	Sítio da Gualimp ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos, Divulgação do resultado final da 2ª Etapa e Classificação final para os Programas com Duas Etapas.	16/02/2016	A partir das 17h	Sítio da Gualimp¹
MATRÍCULA² PARA PROGRAMAS COM DUAS ETAPAS	QUADRO 7		
Reclassificação	Até 30 dias do início dos Programas, podendo ser alterada por determinação da CNRM.		Por meio de telegrama
INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.	01/03/2016	9h	Auditório do 8º andar do HCI/INCA³

¹ Sítio da Gualimp na internet: www.gualimp.com.br

² **NÚCLEO DE MATRÍCULA DA SECAD/COENS:** Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ.

³ **Auditório do 8º andar do HCI/INCA:** Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

⁴ **Endereço da Gualimp:** Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

4. PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ano) COM ACESSO DIRETO – QUADRO 2			
PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Anestesiologia ²	Graduação em Medicina ¹	8	3
Medicina do Trabalho		2	2
Medicina Nuclear		3	3
Patologia		8	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem ³		6	3
Radioterapia		6	3

¹ Graduação em Curso de Medicina em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

² Conforme Resolução nº 4/2011 da CNRM, o Programa de Anestesiologia oferece para o processo seletivo 2016, 2 (duas) vagas a menos em virtude do trancamento de matrícula dos candidatos **Eduardo César Resende da Costa Barros** e **Etori Augusto Zacharias de Almeida**, aprovados no processo seletivo de 2015 que se encontram em prestação de serviço militar. Caso as vagas não sejam preenchidas por estes médicos, elas serão disponibilizadas para o processo seletivo 2016.

³ Conforme Resolução nº 4/2011 da CNRM, o Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem oferece para o processo seletivo 2016, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula do candidato **Bernard Giancristoforo Campos**, aprovado no processo seletivo de 2015 que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o processo seletivo 2016.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – QUADRO 3			
PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO¹	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Cancerologia Cirúrgica ²	Residência Médica em Cirurgia Geral	11	3
Cirurgia de Cabeça e Pescoço		4	2
Cirurgia Plástica		4	3
Cirurgia Torácica		2	2
Cancerologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	10	3
Hematologia e Hemoterapia		4	2
Endoscopia	Residência Médica em Clínica Médica OU Cirurgia Geral	2	2
Cancerologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	2	2
Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia OU Cirurgia Geral	4	2
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia OU Clínica Médica OU Cirurgia Geral OU Infectologia OU Neurologia	2	2

¹ O candidato deverá concluir até **06 de março de 2016**, o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

² Conforme Resolução nº 4/2011 da CNRM, o Programa de Cancerologia Cirúrgica oferece para o processo seletivo 2016, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula do candidato **João Pedro de Araújo Simões Correa**, aprovado no processo seletivo de 2015 que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o processo seletivo 2016.

5. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Possuir diploma de graduação plena do Curso de Medicina, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

5.2.1. Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ “Visto de Autorização” para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Para esta autorização, é necessário que o candidato esteja de posse da Carteira Profissional de Medicina. No máximo em 90 dias, deverão entregar a cópia do CRM/RJ provisório na Secretaria Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ -
Tel: (21) 3184-7050.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

5.5. Ser detentor de Diploma de Graduação em Medicina, revalidado em Universidade Pública Brasileira, registro no CREMERJ, nos casos de candidatos brasileiros graduados no exterior (Resolução CFM nº 1.832/2008).

5.6. Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo (**QUADRO 2 e QUADRO 3**) do **item 4** deste edital.

5.7. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, devendo o candidato, para tanto, **apresentar no ato da matrícula todos os documentos relacionados no item 18 – Matrícula**, sob pena de não ter sua matrícula homologada.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio www.gualimp.com.br, no período entre **0 hora do dia 01 de setembro de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **edital**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo seletivo de 2016.

- 6.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.
- 6.4.** Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 6.5.** O candidato atuante no PROVAB, no ato de sua inscrição deverá informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição que participa do PROVAB, considerando que a pontuação só será auferida, mediante os procedimentos constantes do item 10 deste edital.

6.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.6.1. O candidato deverá acessar o sítio www.gualimp.com.br, a partir **0h do dia 01 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 30 de setembro de 2015**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (**01 de outubro de 2015**), impreterivelmente.

6.6.1.1. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

6.6.2. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no item **6.6.1** deste edital.

6.6.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, especialmente quanto ao programa pretendido. Qualquer erro no preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, serem apresentadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico inca2016@gualimp.com.br.

6.6.4. É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande atendimento especial para a realização das provas. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.

6.7. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo a devida correção dos dados, até o dia **30 de setembro de 2015**.

- 6.7.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados:** nome, CPF, RG, programa para o qual concorre, nome da mãe e data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível no sítio www.gualimp.com.br.
- 6.8.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, que não foram verificados até o **dia 30 de setembro de 2015** deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.
- 6.9.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 6.10.** A **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 6.11.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.
- 6.12.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária.
- 6.13.** Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento.
- 6.14.** Caberá aos candidatos acompanhar no sítio www.gualimp.com.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicada através de edital no dia **16 de outubro de 2015**. Caso o candidato constata algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo terá o prazo máximo de até a data de **20 de outubro de 2015**, para encaminhar e-mail para inca2016@gualimp.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.
- 6.15.** Depois de confirmada a inscrição, não será permitida a solicitação de alteração do programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 6.16.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do Laudo Médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **02 de outubro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **G-Strategic – processo seletivo INCA-2016**, Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, Telefone (28) 3553-0291.
- 6.17.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **02 de outubro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não

haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.**

- 6.18.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.gualimp.com.br, a partir do dia **13 de outubro de 2015**.
- 6.19.** O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **14 de outubro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 6.20.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital.
- 6.21.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
- 6.22.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.
- 6.23.** O candidato deverá se inscrever para apenas 1 (um) programa, ficando o candidato ciente de que se efetuar a inscrição para mais de um programa, **só poderá realizar uma única prova**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os Cartões de Respostas preenchidos anulados.

6.24. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.24.1.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o subitem **6.6.1**;
- 6.24.2.** O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;
- 6.24.3.** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame;
- 6.24.4.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

6.25. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.25.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UMA) ESPECIALIDADE MÉDICA**, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado(a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO**:

6.25.1.1. Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

6.25.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

6.26. Comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme Resolução nº 07/10, de 20 de outubro de 2010, da CNRM, mediante declaração.

6.27. O candidato que se encaixar nos requisitos acima descritos, e que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher o Requerimento de Pedido de Isenção que estará disponível a partir da **0h do dia 01 de setembro às 23h59min do dia 04 de setembro de 2015**, no sítio www.qualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 6.25.1.2 e subitem 6.26.

6.28. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC.

6.29. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2015**, a partir das **14 horas**, no sítio www.qualimp.com.br.

6.30. O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.qualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **11 de setembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.

6.31. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Processar sua inscrição no sítio www.qualimp.com.br, no período de **10 de setembro a 30 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitem 6.6.1, do presente edital.

6.32. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

7. CARTÃO DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA

7.1. O cartão de inscrição é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, que deverá ser retirado no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14h do dia **21 de outubro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.2. Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**

7.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.3. Os cartões de Inscrição dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.gualimp.com.br a partir das 14h do dia **21 de outubro de 2015**, para retirá-lo o

candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão.

7.3.1. O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição e portá-lo no dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.

7.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, programa ao qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** para a devida correção através do e-mail inca2016@qualimp.com.br ou pelo Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 98809-0291 **até o dia 23 de outubro de 2015**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

7.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a COENS/INCA não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) diferentes etapas para determinados programas, conforme o quadro descritivo abaixo:

ETAPAS, TIPOS DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO - QUADRO 4

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">➤ Anestesiologia➤ Medicina do Trabalho➤ Patologia➤ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões <ul style="list-style-type: none">- 10 questões de Cirurgia Geral- 10 questões de Clínica Médica- 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia- 10 questões de Medicina Preventiva e Social- 10 questões de Pediatria	100 pontos / 2.0 pontos por questão

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
> Medicina Nuclear > Radioterapia	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 10 questões de Cirurgia Geral - 10 questões de Clínica Médica - 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 10 questões de Medicina Preventiva e Social - 10 questões de Pediatria	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões - 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica.	40 pontos

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
> Cancerologia > Pediátrica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Pediatria	100 pontos / 2,0 pontos por questão
> Cirurgia Plástica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
> Cirurgia Torácica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
> Endoscopia	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Clínica Médica - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
> Mastologia	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
> Medicina Intensiva	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Clínica Médica - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
➤ Cancerologia Cirúrgica	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões - 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito.	40 pontos
➤ Cancerologia Clínica ➤ Hematologia e Hemoterapia	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Clínica Médica	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões - 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito.	40 pontos
➤ Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Prático-Oral	Prova Prático-Oral	40 pontos

9. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1ª ETAPA

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no **QUADRO 4**, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

9.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas conforme o calendário geral, no Município do Rio de Janeiro, em local definido no cartão de inscrição, e está prevista para o dia **08 DE NOVEMBRO DE 2015 (domingo)**, com duração de **4 (quatro) horas**, considerando o horário de Brasília, **sendo os portões fechados impreterivelmente às 14 horas**;

9.1.2. As questões das provas obedecerão aos conteúdos programáticos e as referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**.

9.2. O CONJUNTO DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA terá sua pontuação conforme descrito no **QUADRO 4**. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva

- 9.3. Aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em caso de empate no Resultado da 1ª etapa, será considerado como critério o candidato mais idoso considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 9.4. **Todos os candidatos APROVADOS na 1ª Etapa serão considerados HABILITADOS para a 2ª Etapa, para os programas que possuem duas etapas, conforme item 12.1.**
- 9.5. **O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÃO DEFINITIVAMENTE APONTADOS NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO;** o candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de material transparente, tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.**
- 9.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular (mesmo que desligados ou sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio, *pager*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas.
- 9.7. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.8. Após o fechamento dos portões, observado o horário constante do cartão de inscrição, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
- 9.9. O candidato deverá dirigir-se a sala de provas, conforme indicado no seu cartão de inscrição, apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme item 7.2 para identificação e reconhecimento.
- 9.10. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova.
- 9.11. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 9.12. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado.
- 9.13. Após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será distribuído o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, devendo portanto, o candidato, conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

- 9.13.1.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotarà em campo próprio na ata de sala.
- 9.13.2.** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas.
- 9.13.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.13.4.** Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no cartão de respostas que apresentarem rasuras ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.13.5.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.

9.14. Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que:

- 9.14.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- 9.14.2.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- 9.14.3.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 9.14.4.** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- 9.14.5.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- 9.14.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.14.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas, ou ainda portando o caderno de questões fora do horário previsto no subitem **9.20.3**;
- 9.14.8.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 9.14.9.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

- 9.14.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.14.11.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.14.12.** Agir com incorreção ou descortesia, independente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;
- 9.14.13.** Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
- 9.14.14.** Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 9.14.15.** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 9.14.16. For surpreendido utilizando no período de realização de sua prova,** aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 9.14.17.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 9.14.18.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas;
- 9.14.19.** Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;
- 9.14.20.** Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- 9.14.21.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 9.15.** A ausência a esta etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.16.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa.
- 9.17.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.

9.18. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas.

9.19. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa, corrigidas.

9.20. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

9.20.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.20.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões (Prova) e seu cartão de respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

9.20.3. **Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (Prova), após decorrido o período de 03 (três) horas do início das provas.** Será disponibilizado um Exemplar (modelo) da prova no sítio www.gualimp.com.br, no dia seguinte à realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como, o gabarito preliminar oficial;

9.20.4. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Aplicador de Sala, **OBRIGATORIAMENTE, seu cartão de respostas, devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ser ANULADO.**

9.20.5. O candidato que descumprir o disposto no subitem 9.20.4 será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

9.20.6. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar.

9.20.7. Os dois últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a Prova da 1ª Etapa ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

10. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

10.1. O candidato que tiver participado e cumprido, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá a pontuação conforme constante da LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

- 10.2.** Para fins de comprovação do item 10.1, os candidatos **DEVERÃO ENVIAR UMA CÓPIA** da declaração de inscrição no **PROVAB**, em papel oficial do Ministério da Saúde, até o dia **02 de outubro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, **exclusivamente** através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **G-Strategic – processo seletivo INCA/2016**, Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, Tel.: (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291.
- 10.3.** Não serão consideradas as DECLARAÇÕES apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado, devendo ainda ser apresentados em **envelope identificado**, contendo na parte externa o **nome, o número de inscrição e o programa** para qual o candidato está inscrito.
- 10.4.** As DECLARAÇÕES do PROVAB somente terão validade se ratificadas por lista oficial publicada pelo Ministério da Saúde, constando data de início e data de término do programa, observado as deliberações do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MULTIPLA ESCOLHA – 1º ETAPA

- 11.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais, que será feita à 0h do dia **09 de novembro de 2015**, no sítio www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos dias **09 e 10 de novembro de 2015**.
- 11.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br **a partir da 0h do dia 09 de novembro até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.
- 11.1.2.** As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no sítio www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 11.2.** Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.
- 11.3.** As imagens dos cartões de respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, serão divulgadas no sítio www.gualimp.com.br no dia **23 de novembro de 2015 a partir das 14h**, conforme calendário geral. Cada candidato poderá visualizar seu cartão de respostas mediante acesso através de senha.

- 11.4.** O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do processo é de 02 (dois) dias, dados da publicação do edital que lhe disser respeito, observado calendário geral -**QUADRO 1**.
- 11.5.** Os recursos que não observarem as regras contidas nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.
- 11.6.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.7.** A decisão da banca examinadora é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.
- 11.8.** Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e de acordo com o gabarito definitivo oficial.
- 11.9.** Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas avaliadoras, e divulgados por edital conforme data prevista no calendário geral – **QUADRO 1**.
- 11.10.** Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nem vista de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do seu cartão de respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio www.qualimp.com.br.
- 11.11.** É facultado aos candidatos nos dias **24 e 25 de novembro de 2015**, após a divulgação das notas preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa apresentar recurso administrativo para revisão de nota atribuída, no sítio www.qualimp.com.br, devendo preencher o formulário de recurso administrativo e fazer exposição de motivos.
- 11.12.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.13.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 11.14.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.15.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.

11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17. O resultado final das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa será divulgado, no sítio www.qualimp.com.br, conforme calendário geral.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICO-ORAL/DISCURSIVA - 2ª ETAPA

12.1. Todos os candidatos **APROVADOS** na 1ª Etapa serão considerados **HABILITADOS** para a 2ª Etapa, para os programas que possuem duas etapas, conforme item 9.2.

12.2. Somente serão corrigidas as Provas Prático-Oral/Discursiva - 2ª Etapa dos candidatos que estiverem classificados dentro da linha de corte (**QUADRO 5**), obedecendo a uma ordem decrescente do resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa.

12.2.1. Todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa, dentro do número de vagas previsto no **QUADRO 5**, que tenham empatado na última nota, terão suas Provas Prático-Oral/Discursiva corrigidas.

12.3. Os demais candidatos habilitados, mas não inseridos dentro do quantitativo previsto na linha de corte para correção da Prova da 2ª Etapa (**QUADRO 5**), serão considerados **eliminados** do presente processo seletivo.

LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA - QUADRO 5

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ano) COM ACESSO DIRETO		
PROGRAMA	VAGAS	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA
Medicina Nuclear	3	3 vezes o número de vagas estabelecidas
Radioterapia	6	3 vezes o número de vagas estabelecidas
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMA	VAGAS	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA
Cancerologia Cirúrgica	11	2 vezes o número de vagas estabelecidas
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	3 vezes o número de vagas estabelecidas
Cancerologia Clínica	10	2,5 vezes o número de vagas estabelecidas
Hematologia e Hemoterapia	4	3 vezes o número de vagas estabelecidas

12.4. O resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa somente será divulgado após a publicação da lista oficial do Ministério da Saúde, através de Portaria, sobre a participação e cumprimento do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

13. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS* DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICO-ORAL/DISCURSIVA - 2ª ETAPA - QUADRO 6

PROGRAMA	DATAS de 30/11 a 03/12/2015	HORÁRIOS (Horário de Brasília)
Cancerologia Clínica	30/11/2015	9h
Hematologia e Hemoterapia	30/11/2015	9h
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01/12/2015	9h
Medicina Nuclear	02/12/2015	9h
Radioterapia	02/12/2015	9h
Cancerologia Cirúrgica	03/12/2015	9h

* Os locais da realização da 2ª Etapa (Prova Prático-Oral/Discursiva) serão divulgados no sítio www.qualimp.com.br

14. PROVA PRÁTICO-ORAL/DISCURSIVA – 2ª ETAPA

14.1. A 2ª Etapa de caráter classificatório, será composta de Prova Prático-Oral/Discursiva, observado cada programa, conforme definido no **QUADRO 4**, Prova Prático-Oral para os candidatos ao programa de: **Cirurgia de Cabeça e Pescoço** e Prova Discursiva para os candidatos aos programas de: **Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Nuclear e Radioterapia.**

14.2. A distribuição dos candidatos para realização da Prova Prático-Oral do Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço será **por ordem alfabética.**

14.3. A Prova Prático-Oral/Discursiva será realizada no Município do Rio de Janeiro, nas dependências do **INCA**, em datas e horários de acordo com o **QUADRO 6.**

14.4. **Não será permitida ao candidato a troca de nenhuma data da 2ª Etapa deste processo seletivo.**

14.5. Serão divulgados no sítio www.qualimp.com.br, os locais de realização das Provas Prático-Oral/Discursiva e confirmadas as datas e horários das mesmas.

14.6. Na **Prova Discursiva**, para os **Programas de Medicina Nuclear e de Radioterapia** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica. Uma das questões poderá ser apresentada na língua inglesa, porém suas perguntas e respostas serão em português, para verificar a compreensão deste idioma. Não será permitido o porte de dicionário inglês/português para fins de consulta.

- 14.7.** Na **Prova Discursiva**, para o **Programa de Cancerologia Cirúrgica** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito. Uma das questões poderá ser apresentada na língua inglesa, porém suas perguntas e respostas serão em português, para verificar a compreensão deste idioma. Não será permitido o porte de dicionário inglês/português para fins de consulta.
- 14.8.** Na **Prova Discursiva**, para os **Programas de Cancerologia Clínica e de Hematologia e Hemoterapia**, serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito. Uma das questões poderá ser apresentada na língua inglesa, porém suas perguntas e respostas serão em português, para verificar a compreensão deste idioma. Não será permitido o porte de dicionário inglês/português para fins de consulta.
- 14.9.** Na **Prova Prático-Oral**, para o **Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, tomando como base **2 (dois) casos clínicos**.
- 14.10.** Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prático-Oral/Discursiva com antecedência mínima de **1 (uma) hora do horário fixado para seu início**, portando documento de identidade oficial e original com fotografia que permita a sua identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 14.11.** Não será permitida a entrada de candidatos ao local de realização da prova após o horário divulgado para o seu início.
- 14.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. É de sua inteira responsabilidade a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 14.13.** Não será permitido retirar-se da sala de espera ou da sala de prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.
- 14.14.** **A realização da Prova Prático-Oral será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.**
- 14.15.** O **não comparecimento do candidato à prova**, qualquer que seja o motivo, caracterizará **desistência** do candidato e resultará na sua **eliminação** do processo seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova, será considerado **eliminado do processo seletivo**.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS DISCURSIVAS - 2ª ETAPA

- 15.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais das provas discursivas, que será feita a partir das 14h do dia **07 de dezembro de 2015**, no sítio www.qualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca avaliadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do

gabarito em prazo não superior a 01 (um) dia útil após sua divulgação, ou seja, no dia **08 de dezembro de 2015, da 0h às 23h59min.**

- 15.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.qualimp.com.br, a partir da 0h até às 23h59min do primeiro dia após sua divulgação considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 15.1, utilizando o seguinte procedimento:
- a) Preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio do mesmo fazer exposição de motivos.
- 15.3.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 15.4.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 15.5.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 15.6.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.
- 15.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 15.8.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas e a resposta aos recursos administrativos será divulgada no dia **15 de dezembro de 2015, a partir das 14h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICO-ORAL/DISCURSIVA – 2ª ETAPA

- 16.1.** O candidato, após a divulgação do resultado preliminar das notas das Provas Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa, que será feita a partir das 14h do dia **05 de fevereiro de 2016**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na divulgação das notas preliminares das Provas Prático-Oral/Discursiva – 2ª Etapa, em prazo não superior a 01 (um) dia útil após sua divulgação, ou seja, no dia **06 de fevereiro de 2016**, através do sítio www.qualimp.com.br, devendo para tanto utilizar-se do seguinte procedimento:
- a) Preencher o formulário de recurso administrativo e em campo próprio do mesmo fazer exposição de motivos.

- 16.2. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via fax, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 16.3. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 16.4. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas e terão a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão.
- 16.5. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.
- 16.6. **A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 16.7. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas e a resposta aos recursos administrativos será divulgada no dia **16 de fevereiro de 2016, a partir das 17h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido.
- 16.8. O resultado final das notas das Provas Prático-Oral/Discursiva será divulgado, no sítio www.gualimp.com.br, conforme calendário geral.

17. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 17.1. A divulgação dos resultados de cada etapa e o resultado final ocorrerá de acordo com o calendário geral divulgado no edital.
- 17.2. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência compostos de **Etapa Única**, será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB, de acordo com a Secretaria de Educação Superior, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa.
- 17.3. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência compostos de **Duas Etapas** será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB, mais a pontuação da 2ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB, de acordo com a Secretaria de Educação Superior, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa.
- 17.4. Serão **convocados para matrícula** os candidatos CLASSIFICADOS no processo seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada programa, conforme especificados no **QUADRO 2 e QUADRO 3**.
- 17.5. Os candidatos CLASSIFICADOS, fora do número de vagas oferecidas para cada programa, serão considerados **remanescentes**, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos que se encontram dentro do número de vagas especificadas no **QUADRO 2 e QUADRO 3**.
- 17.6. A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final dos candidatos, por programa.

17.7. As vagas de cada programa serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos no resultado final.

17.8. Aos candidatos aprovados, em caso de empate no resultado final, os critérios considerados para desempate serão nesta ordem:

- Tiver obtido maior número de pontos na Prova Prático-Oral/Discursiva (em programas que tiverem 2ª Etapa);
- Tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (em programas que tiverem Etapa Única);
- Persistindo o empate, terá a preferência o candidato com mais idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

17.9. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

17.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer etapa, será **eliminado** do processo seletivo.

17.11. Os resultados não serão informados por telefone.

18. MATRÍCULA

18.1. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para seu respectivo programa, deverão comparecer ao Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **QUADRO 7**:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA POR PROGRAMA - QUADRO 7

Programas	Período de Matrícula
Anestesiologia, Cancerologia Pediátrica, Medicina do Trabalho, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	16/02/2016
Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Endoscopia, Mastologia e Medicina Intensiva	17/02/2016
Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Nuclear e Radioterapia	23/02/2016

18.2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para seu respectivo programa deverão apresentar, no ato da matrícula:

18.2.1. 1 foto 3x4 recente e colorida;

18.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples**):

- a) Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);

- b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;
- c) PIS - Programa de Integração Social;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE ([link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento), caso haja interesse em solicitar vaga no alojamento do INCA;
- g) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro OU Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado;

Os candidatos que possuem CRM de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do CRM provisório na Secretaria Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja119b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 3184-7050.

- h) Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, **ou** Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula**, com o **Histórico Escolar** da respectiva IES;
- i) Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou** Declaração de Conclusão de Curso **ou** Declaração de previsão de Conclusão emitida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, em papel timbrado, com data de conclusão até **dia 06 de março de 2016**, e o número do parecer do credenciamento do programa, contendo os carimbos correspondentes às assinaturas;

Para que a matrícula dos candidatos que entregaram Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até 06 de março de 2016, POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 10 de março de 2016, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão de Residência Médica correspondente ao

pré-requisito exigido pelo Programa. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO PROGRAMA, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO processo SELETIVO.

- 18.2.3.** Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
- 18.3.** A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme item **18.2**.
- 18.4.** Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.
- 18.5.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO B**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no subitem 18.2. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 18.6.** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.
- 18.7.** A falta de quaisquer dos documentos descritos no item **18.2** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 18.8.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 18.9.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 18.10.** **O candidato matriculado, que realizou o pré-requisito de Residência Médica em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, até o dia 10 de março de 2016, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa.**
- 18.11.** **É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Programa conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues na**

Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviados para o e-mail sedoc@inca.gov.br.

- 18.12.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **18.11** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 18.13.** Os candidatos selecionados no processo seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento no ato da matrícula no Programa de Residência Médica, obedecendo-se à norma vigente da CNRM.
- 18.14.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do Programa é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

19. RECLASSIFICAÇÃO

- 19.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos aos Programas de Residência Médica ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada Programa, não seja preenchido.
- 19.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá no período de **25/02 a 31/03/2016**, podendo ser alterada por determinação da CNRM.
- 19.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do processo seletivo por Programa.
- 19.4.** A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio www.gualimp.com.br, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 19.5.** Após a ciência da convocação, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 19.6.** Decorrido o prazo citado no item 19.5, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1.** Para os Programas de Residência Médica, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas 24 horas de plantão por mês; um dia de folga semanal; e 30 dias de repouso por ano; perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais.

- 20.2.** A **COENS/INCA** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Etapas do processo seletivo.
- 20.3.** Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação em quaisquer das Etapas do processo seletivo.
- 20.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das provas do processo seletivo.
- 20.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em: errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado na página da www.qualimp.com.br. A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e a **COENS/INCA** divulgarão, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 20.6.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 20.7.** Os Objetivos, Programas e Carga Horária Semanal de cada programa poderão ser visualizados no sítio do **INCA** www.inca.gov.br;
- 20.8.** O quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do edital, caso haja determinação da CNRM;
- 20.9.** A escolha dos rodízios para o 1º ano dos discentes matriculados no Programa de Cancerologia Cirúrgica será no dia da **Aula Inaugural (01 de março de 2016)**, e obedecerá a ordem de nota obtida na Classificação Final do processo seletivo;
- 20.10.** O **INCA** e a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, **a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sítios** www.qualimp.com.br e www.inca.gov.br.
- 20.11.** Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas por meio do sítio www.qualimp.com.br
- 20.12.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e pela COENS/INCA.

21. DICAS IMPORTANTES

- 21.1.** Ao acessar a página da www.qualimp.com.br, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.
- 21.2.** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF; portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

ANEXO A

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIRURGIA GERAL:

Abdômen agudo. Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida, das paratireóides e das adrenais. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo. Choques. Complicações cirúrgicas do pós-operatório. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Fundamentos básicos de cirurgia. Hemorragia digestiva. Hérnias da parede abdominal. Infecções em cirurgia. Oncologia cirúrgica. Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Traumatismos abdominais. Traumatismos torácicos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- o SABISTON, D.C.JR. *et al.* - Tratado de cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 17ª. e 18ª. Edições. Rio de Janeiro.
- o CLARK OH, DUH QY - Textbook of Endocrine Surgery –. Saunders Co, 1 Ed, 1997. Philadelphia
- o COPE, Z. - Diagnóstico Precoce do Abdome Agudo, RJ – Atheneu.
- o LAZAR, J. GREENFIELD. *et alli.* - Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro.
- o CECIL. - Textbook of Medicine. 23ª ed., 2000.
- o HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 18ª ed, 2010.
- o RIETJENS M., URBAN C. - Cirurgia da mama, estética e reconstrutora. 1ª ed: Revinter, 2006.
- o Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia, Revinter, 2010.
- o SCHWARTZ'S PRINCIPLES OF SURGERY. F BRUNICARDI, JOHN HUNTER,DANA ANDERSEN, TIMOTHY BILLIAR,DAVID DUNN, JEFFREY MATTEWS, RAPHAEL E. POLLOCK, 10th edition, McGraw-Hill,2014.

CLÍNICA MÉDICA:

Fundamentos básicos: Princípios fundamentais da anamnese, do exame físico e da relação paciente-médico. Interpretação de sinais e sintomas; diagnóstico sindrômico. Indicação e interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias e policitemias. Distúrbios da coagulação, leucemias, linfomas e mieloma. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Trombose venosa profunda: diagnóstico, profilaxia e tratamento. Transfusão de hemocomponentes. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cólon. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cirrose hepática; insuficiência hepática aguda; síndrome de Budd-Chiari; hipertensão portal; abscesso hepático; colangite; Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doença arterial coronariana. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva congestiva e

hipertrofica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Síndromes nefrítica e nefrótica. Infecções urinárias. Nefrolitíase Nefroliíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Doenças da tireóide e do córtex da adrenal. Obesidade e desnutrição. Uso clínico de corticosteróides. Sistema Nervoso Central: ataque isquêmico transitório, acidente vascular encefálico, distúrbios da transmissão neuromuscular. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Hepatites virais. Tuberculose. DST. Dengue. Verminoses. Infecções fúngicas. Endocardite infecciosa. Infecções do sistema nervoso central. Febre de origem indeterminada. Terapia antimicrobiana. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Transtornos do humor; alcoolismo; dependência e adição de drogas; delírium demência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BRAUNWALD, HARRISON. - Medicina Interna. 18ª. ed. Mc Graw Hill.
- GOLDMAN. CECIL. Tratado de Medicina Interna. 24ª edição Ed. Guanabara Koogan.
- CECIL. - Textbook of Medicine. 23ª ed., 2000.
- W Rabow. Current - Medical Diagnosis And Treatment 2013 Mcgraw Hill
- Current Medical Diagnosis and Treatment; American College of Emergence Physicians. Emergências Médicas. 4ª ed. 2008
- Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, Ninth Edition 2012, ELSEVIER
- Diretrizes de Tuberculose 2009 – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2009
- HARRISON – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 18ª ed, 2013.
- KELLEY - Textbook of Internal Medicine. 4ª ed., 2001.
- LAZAR, J. G.. et alli. Cirurgia: princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro
- Ministério da Saúde, BRASIL; Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 8ª ed., 2010.
- RAKEL - Conn's Current Therapy. 2008.
- ROCHA R, NAKAAMI J Guia de Pneumologia – Unifesp – Escola Paulista de Medicina 1ª. Ed, 2006;.
- SILVA, Luiz Carlos Correa da. Pneumologia - Princípios e Prática. 2012. Artmed
- TARANTINO, A.B. ; Doenças Pulmonares; Guanabara-Koogan; 2007.
- Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma, J.Bras.Pneumologia 2006; (supl 7):
- UpToDate - <http://www.uptodate.com/home/clinicians/index.html>
- Basic and Clinical Endocrinology, Mc Graw Hill, 5ª ed.
- GOODMAN & GILMAN'S As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª Ed. RJ, MacGraw & Hill, 12ª ed. 2012.
- SANVITO, WL; *Síndromes Neurológicas*, 3ª Ed. Atheneu.
- ROWLAND LP.,PEDLEY, T. A. - *Merrit's Neurology* - 12th Edition.Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2010.
- BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, Ninth Edition, Elsevier.
- Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar - 2010. J Bras Pneumol - Volume 36 - Supl 1. 2010.
- PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica - 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- LÓPEZ, Mario. Semiologia Médica - As Bases do Diagnóstico Clínico - 5ª Ed. Revinter.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

Obstetrícia:

Hormoniologia da gravidez; Modificações do organismo na gravidez; Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo.

Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intra-uterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- CHAVES NETTO, H & MOREIRA DE SÁ, RA – *Obstetrícia Básica* – 2ª Ed. Editora Atheneu.
- MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. - *Rezende Obstetrícia* - Guanabara Koogan - 11ª Ed / 2010.
- *Williams Obstetrics* – Conningham *et al* – 22 edição.
- Zugaib M. Zugaib *Obstetrícia*. 2a ed. São Paulo: Manole. 2012.

Ginecologia:

Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Quimioterapia em ginecologia e mastologia. Radioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. Urgências em ginecologia. Videoendoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- FREITAS, MENKE, RIVOIRE e PASSOS - *Rotinas em Ginecologia*, 4ª edição ed., Artmed, 2001.
- FREITAS F, MENKE CH, RIVOIRE W, PASSOS EP. *Rotinas em Ginecologia*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.
- FREITAS F, MARTINS-COSTA SH, LOPES JGL, MAGALHÃES JA. *Rotinas em Obstetrícia*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.
- PINOTTI, J.A.; RICCI, M.D.; PIATO, J.R.M.; PIATO, S. *Oncologia Ginecológica*. 1ª ed. São Paulo: Ed. Manole Saúde, 2008.
- HALBE H. - *Tratado de Ginecologia*. 2ª ed., Ed. Roca, 2000.
- *Tratado de Ginecologia da FEBRASGO*, Revinter, 2000.

- KYSTNER - Tratado de Ginecologia, 1999.
- *Conn's Current Therapy* 2002, 54th Ed.
- GOLDMAN: CECIL - *Textbook of Medicine*, 21st Ed (BREAST CANCER)
- *Current-Obstetrics & Gynecology Diagnosis & Treatment*-9th Edition 2003
- *Ginecologia e Obstetrícia: Manual para Concurso do TEGO/ SOGIMIG*-4a Ed. 2007
- *Manual Prático de Ultra-Sonografia em Obstetrícia e Ginecologia* 2ª edição 2003 livraria Rubio Ltda.
- PASSOS, MRL; *Doenças Sexualmente Transmissíveis*. Cultura Médica, 5ªed, Rio de Janeiro; 2005.
- *Manual de Vacinas da América Latina*. Associação Panamericana de Infectologia e Sociedade Latino Americana de Infectologia Pediátrica, Euro RSCG LIFE ESQUEMA, Madrid, España. 3ªed, 2005.
- HARRIS JR, LIPPMAN ME, MORROW M, HELLMAN S. *Diseases of the Breast*. Lippincott-Raven,1996
- BEREK J. S. BEREK & NOVAK; *Tratado de Ginecologia*. 14ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
- ROCK JA, THOMPSON JD; *TE LINDE'S Operative Gynecology*; Lippincott-Raven, 8ª edition, 1997.
- *Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia*, Revinter, 2010.

PEDIATRIA:

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helminthíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símilas: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, supra-renal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.

Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do Sistema Genitourinário do recém-nascido, na infância e adolescência.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- BEHRMAN/NELSON. - *Tratado de Pediatria* 2007; 17ª edição, Guanabara Koogan.
- DUTRA, Adauto. In: *Medicina Neonatal*. 1.ed. RJ: Revinter, 2006.
- HAY W.W. - *Current Pediatric Diagnosis & Treatment* 2003; 16ª edição, Mc Graw Hill.
- MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo I: Pediatria Geral e Neonatologia*, 2002; 9ª edição, Sarvier.
- MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo II: Pediatria Clínica Geral* 2003; 9ª edição, Sarvier.
- MARCONDES E. - *Pediatria Básica Tomo III: Pediatria Clínica Especializada* 2005; 9ª edição, Sarvier.
- *Manual de Atendimento da Criança com Desnutrição Grave em Nível Hospitalar*, MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2005.
- *Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 3ª edição, 1993.
- *Manual de Assistência e Controle das Doenças Diarréicas* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1993.
- *Programa nacional de Imunizações* MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.
- *Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria* MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids., 3ª edição, 2007.
- *Vacinas Complementares* MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), 2007.
- AVERY, GORDON B. e col., *Neonatologia – Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido*. MEDSI, 4ª ed., 1999.
- MOREIRA, M. E. L. (org.). - *O Recém-Nascido de Alto-Risco – Teoria e Prática do Cuidar*. FIOCRUZ, 1ª ed., 2004.
- *Fanaroff & Martin's Neonatal-Perinatal Medicine* – Elsevier/Mosby - 8ª Ed – 2006.
- BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, Ninth Edition, Elsevier.
- LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: *Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed.* - Barueri, SP: Manole, 2014.
- NELSON, W. E et al. *Nelson Tratado de Pediatria*. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- RODRIGUES, Y.T; RODRIGUES,P. P. B. *Semiologia Pediátrica*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

Políticas de Saúde. Sistemas de Saúde (Público e Privado). Programas em Saúde Coletiva. Saúde Ambiental. Saúde do Trabalhador. Epidemiologia Descritiva e Vigilância Epidemiológica: Medidas de Frequência de Doença, Indicadores de saúde, Vigilância Epidemiológica, Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia analítica: Estudos transversais, Estudos de Coorte, Estudos caso-controle, Estudos de Intervenção, Meta-análise, Análise de sobrevivência, Testes diagnósticos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>

- Biblioteca Virtual de Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>
- Agência Nacional de Saúde Suplementar: <http://www.ans.gov.br>
- DUNCAN, B. D.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. e col., 2004. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. Porto Alegre: Artes Médicas. 3ª edição.
- FUCHS, F.D.; WANNMACHER, L. & FERREIRA, M.B.C., 2004. *Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- MEDRONHO R, BLOCH KV, RAGGIO LUIZ R E WERNECK GL. - *Epidemiologia*. 2 ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- *Guia de Vigilância* (bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) - Capítulos 1, 2, 3 e capítulos referentes a: AIDS, dengue, febre amarela, hanseníase, hantavirose, hepatites, influenza, leishmanioses, leptospirose, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sífilis congênita, tétano, tuberculose.
- *Lista das doenças de notificação compulsória* - dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/epilista.htm
- Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr, 2ª Edição - 2009.
- COUTINHO ESFC, CUNHA GM. - *Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados*. Rev Bras Psiquiatr. 2005; 27(2): 146-51
- MINISTÉRIO DA SAÚDE: PORTARIA Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica, 6ª edição, 2005
- Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

ANEXO B

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)